



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

FSL

Folha

23 05

Câmara Municipal
de Jacareí

COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PLE Nº 21/2021 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
ASSUNTO:	Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Jacareí, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal, autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar e dá outras providências.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

CONCLUSÃO: ☒ Encaminhar ao Plenário. ☐ Arquivar.

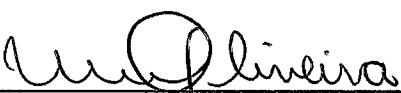
RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa:

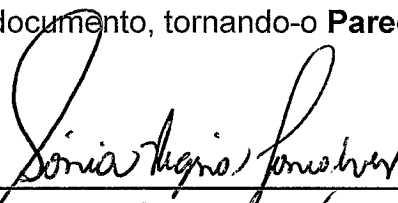
A matéria já recebeu parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa. Portanto, opinamos pelo seu prosseguimento e discussão em Plenário.

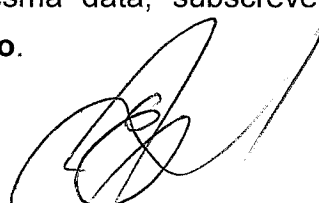
Câmara Municipal de Jacareí, 27 de outubro de 2021.


VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.


VER. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente


VER. EDGARD SASAKI
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

24 F

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 2 - CFO FINANÇAS E ORÇAMENTO

	PLE Nº 21/2021 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
ASSUNTO:	Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Jacareí, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal, autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar e dá outras providências.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Os integrantes da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
EDGARD SASAKI (Presidente)	FAVORÁVEL	
ABNER DE MADUREIRA (Relator)	FAVORÁVEL	
ROGÉRIO TIMÓTEO (Membro)	ENCAMINHAMENTO	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 27 de outubro de 2021.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

☒ Encaminhada ao Plenário.

() Arquivada.